



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

AUTORIA: Vereador Júnior Corrêa
ESPÉCIE: Projeto de Lei Ordinária nº 13/2023

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Junior Corrêa que visa alterar o art. 1º da Lei 7.648/2018.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER: Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Pois bem, conforme destacado no parecer da Procuradoria e observado nos autos, o autor não anexou cópias das atas, conforme exige o artigo 6º, da Lei Estadual 10.976/2019, em caso de alteração de denominação social de entidade já declarada como de utilidade pública

Assim, uma vez não preenchidos esses requisitos não há como prosperar o referido projeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO RELATOR: após análise do referido projeto, verifica-se que o mesmo da forma como se encontra padece de vícios de legalidade. Por tal razão, voto pela devolução ao autor para que este providencie os documentos necessários.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, decidiu pela devolução do mesmo ao autor para as providências cabíveis e necessárias.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2023.

Ely Escarpini – Presidente

Evandro Miranda – Relator

Diogo Pereira Lube - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

